

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE CAIXAS ORGANIZADORAS E PALETES

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente solicitação destina-se a aquisição de caixas organizadoras e paletes, visando atender a demanda das unidades Sesc Faïçalville, Mesa Brasil Sesc, Sesc Universitário, Pousada Sesc Pirenópolis e Sesc Anápolis.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de caixas organizadoras atenderá as demandas das unidades que possuem a necessidade de substituição devido ao desgaste pelo uso constante, e ainda, as unidades que realizam as atividades de educação, para o acondicionamento e organização de materiais diversos dos alunos com intuito de atender ao protocolo sanitário de prevenção à COVID-19, conforme orientação do Departamento Nacional. Os paletes e caixas vazadas serão para armazenamento e movimentação de cargas/doações recebidas pelo Mesa Brasil Sesc.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL DE ENTREGA
1	Caixa organizadora 56,1 litros, em plástico transparente resistente, com bases largas, e grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa. Dimensões aproximadas: 564x385x371mm.	60	UND	Sesc Faïçalville
2	Caixa organizadora 20 litros, em plástico transparente resistente, com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa e formato anatômico para melhor manuseio e acomodação. Dimensões: 487x331x196mm.	24	UND	Sesc Faïçalville
3	Caixa vazada modelo - linha colheita. Cor- branca. Material - polietileno de alta densidade. Capacidade - 60 L. Dimensões externas: 556 x 360 x 310. Dimensões internas: 516 x 320 x 280 (altura interna livre). Material: PE - AD (polietileno alta densidade) Cubagem: 0,062 m ³ /unidade. Peso aproximado: 2,00 kg. Gravar nas laterais largas de cada unidade do objeto, a seguinte descrição: MESA BRASIL SESC GOIÁS, em cor preto, caixa alta, fonte: Arial ou Times New Romam. Conforme Tópico 13. Imagem ilustrativa.	400	UND	Mesa Brasil Sesc
4	Paletes de polietileno liso, 04 entradas, produzido em polietileno de alto impacto, aditivado contra raios UV e resistente a intempéries, faces superior lisa de fácil limpeza, armazenagem estática, capacidade até 3000 Kg. Largura: 1000 cm, Comprimento: 1200 cm, Altura:	15	UND	Mesa Brasil Sesc

	16 cm. Cor: branco. Conforme Tópico 13. Imagem ilustrativa..			
5	Caixa organizadora em plástico polipropileno com tampa, trava e alça embutida. Tamanho: 56 litros. Cor: incolor/ transparente. Formato: retangular.	100	UND	Sesc Universitário
6	Caixa organizadora em plástico polipropileno com tampa, trava e alça embutida. Tamanho: 60 litros. Cor: incolor/ transparente. Formato: retangular.	12	UND	Sesc Universitário
7	Caixa organizadora em plástico polipropileno com tampa, trava e alça Embutida. Tamanho: 80 litros. Cor: incolor/ transparente. Formato: retangular.	05	UND	Sesc Universitário
8	Caixa organizadora em plástico polipropileno com tampa, trava e alça embutida. Tamanho: 40 litros. Cor: preto. Formato: retangular.	03	UND	Sesc Universitário
9	Caixa (maleta) organizadora de ferramentas de plástico polipropileno com tampa, trava, alça e bandeja interna removível. Tamanho: 47cm (comprimento) x 24cm (largura) x 22cm (altura). Cor: preto. Capacidade de carga até 12kg.	02	UND	Sesc Universitário
10	Caixa organizadora de ferramentas de plástico polipropileno com tampa, trava e alça. Cor: preto Tamanho: 44 cm (comprimento) x 34 cm (largura) x 10 cm (altura) Aproximadamente 18 compartimentos (divisórias) interno.	02	UND	Sesc Universitário
11	Caixa organizadora 56 litros, em plástico transparente resistente, com bases largas e grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa. Dimensões aproximadas: 564x385x371mm.	07	UND	Pousada Sesc Pirenópolis
12	Caixa organizadora 20 litros, em plástico transparente resistente, com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa e formato anatômico para melhor manuseio e acomodação. Dimensões aproximadas: 487x331x193mm.	02	UND	Pousada Sesc Pirenópolis
13	Caixa organizadora 56,1 litros, em plástico transparente resistente, com bases largas, e grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa. Dimensões aproximadas: 564x385x371mm.	58	UND	Sesc Anápolis
14	Caixa organizadora 20 litros, em plástico transparente resistente, com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa e formato anatômico para melhor manuseio e acomodação. Dimensões: 487x331x196mm.	20	UND	Sesc Anápolis

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério menor preço por item.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 Os objetos deverão ser entregues em parcela única, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão do PAF (Pedido ao Fornecedor) emitido pelo Sesc Goiás nas unidades discriminadas no tópico 3 “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES” e tópico 6 “LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO”.

5.2 Os objetos deverão ser novos, de boa qualidade, entregues em perfeitas condições de utilização.

5.3 Para o item 03, será solicitado a gravação do nome MESA BRASIL SESC GOIAS, nas laterais mais largas em fonte Arial ou Times New Romam, em caixa alta, na cor preta. Conforme foto descritiva constante no tópico 13 Imagem Ilustrativa, deste termo de referência.

5.4 Não serão aceitos objetos com danos, rachaduras ou trincados, empeno, sujeiras, com mau encaixe das tampas, de baixa qualidade ou que não estejam em conformidade com o tópico 03. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES.**

5.5 Os objetos em desacordo ou com problemas serão devolvidos a empresa contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação de desacordo.

5.6 Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas.

5.7 O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- a) Houver na entrega produtos que estejam com danos, rachaduras, trincados, empeno, sujeiras, com mau encaixe das tampas, de baixa qualidade.
- b) Os produtos não estejam dentro do padrão solicitado.

6. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1 Sesc Faiçalville (03.671.444/0005-70)

Endereço: Avenida Ipanema, nº 1.600 qd. 234 e 235 – Setor Faiçalville, Goiânia, Goiás. Tel.: (62) 3522-6319 / 3522-6311. Horários de Funcionamento: 08h às 16h (segunda à sexta-feira).

6.2 Programa Mesa Brasil Sesc (CNPJ: 03.671.444/0011-19)

Endereço: Av. Vera Cruz c/ Rua Caravelas Qd. 45-A Lt. 01/60, Jard. Guanabara, Goiânia - Goiás. Tel.: 3522-9500. Horários de Funcionamento: 08h às 17h (segunda à sexta-feira).

6.3 Sesc Universitário (CNPJ: 03.671.444/0002-28)

Endereço: Avenida Universitária, nº 1749 – Setor Universitário, Goiânia, Goiás. Tel.: (62) 3522-6166 / 3522-6106. Horários de Funcionamento: 08h às 17h (segunda à sexta-feira).

6.4 Pousada Sesc Pirenópolis (CNPJ: 03.671.444/0010-38)

Endereço: Rua dos Pireneus, nº 45 – Bairro Centro, Pirenópolis, Goiás. Tel.: (62) 3331-1383. Horários de Funcionamento: 07h às 18h (segunda à sexta-feira) e 08h às 16h (sábado e domingo).

6.5 Sesc Anápolis (CNPJ: 03.671.444/0006-51)

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/n - Bairro Jundiáí, Anápolis, Goiás. Tel.: (62) 3902-6900. Horários de funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver,

podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:

- Cópia da cédula de identidade do representante legal.
- Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Estadual;

e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Municipal;

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual - MEI).

7.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas condições e locais definidos e nas quantidades contratadas, a contar da data do recebimento do pedido ou documento equivalente (PAF).

8.1.2 A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis, previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.1.3 Correrá por conta da contratada o transporte de entrega dos objetos, bem como, qualquer prejuízo causado aos objetos em decorrência do transporte.

8.1.4 Substituir sem custos adicionais para o Sesc todo o objeto inadequado para o uso ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação de desacordo.

8.1.5 Enquanto não ocorrer à substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades.

8.1.6 Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.1.7 Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc, inerentes ao objeto do presente termo de referência;

8.1.8 Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega dos objetos especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.2.1 Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente do fornecedor

8.2.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.3 Prestar aos empregados da contratada informações, esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.

8.2.4 Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

8.2.5 Caberá ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.

8.2.6 O Sesc reserva o direito de não receber os objetos em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as penalidades previstas.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

10.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;

10.2 Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

10.3 Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

10.4 Valor total que será expresso em real e por extenso.

10.5 O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

10.6 A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta;

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida à prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos

11.1.3. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.1 Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.2 Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.3 Caso haja a recusa injustificada em assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no tópico 11. DAS PENALIDADES, item 11.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.4 O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

11.5 Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

12.1 Sesc Façalville

Fiscal: Isabela Segato Rodrigues
Coordenadora Pedagógica

Suplente: Maria do Socorro Rios Silva
Diretora Escolar

Matricula: 10423 - CPF 021.909.191-93

Matricula: 2556 - CPF 375.211.951-91

12.2 Mesa Brasil Sesc

Fiscal: Deborah Dias Oliveira
Gerente Mesa Brasil
Matrícula: 68116 CPF: 031.475.071-14

Suplente: Rulia Mayra S. A. Ferreira
Assistente Administrativo
Matrícula: 6756 CPF: 020.530.841-46

12.3 Sesc universitário

Fiscal: Sabrina Caetano Cabral
Gerente Sesc Universitário
Matrícula: 6290 CPF: 891.787.851-20

Suplente: Máisa Grecco
Secretária Sesc Universitário
Matricula: 8321 CPF: 025.936.061-93

12.4 Pousada Sesc Pirenópolis

Fiscal: Maiza Claudia Xavier Kamimura
Gerente de Unidade
Matricula 9785 CPF: 015.180.861-95

Suplente: Hiara da Silva Modesto
Oliveira
Assistente Técnico III
Matricula: 5966 CPF: 859.926.901-15

12.5 Sesc Anápolis

Fiscal: Suze Márcia de Souza
Diretora da escola
Matrícula: 8421 CPF: 771.306.931-34

Suplente: Sueli Caldas
Secretária da escola
Matrícula: 9011 CPF: 999.245.601-91

13. Imagem Ilustrativa

Item 03 – Caixa Vazada Modelo – Linha Colheita



Item 04 – Paleta de Polietileno



14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Logística e
Insumos.

Goiânia, 17 de agosto de 2020.